Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília

EDITAL FAMEMA Nº 46/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA CURSAR DISCIPLINAS OPTATIVAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO EM SAÚDE DA FAMEMA

A Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de Alunos Especiais para cursar disciplinas optativas do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde - PPGES, no 1º semestre de 2027.

1. Das Disposições Preliminares
1.1 Os(as) candidatos(as) inscritos serão submetidos a um processo seletivo regido por este edital, coordenado pelo Conselho do PPGES da FAMEMA em consonância com o artigo 4º inciso X do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde (PPGES) da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA) observando legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia, mérito acadêmico e ausência de conflito de interesses.

2. Da Definição
Consideram-se Alunos Especiais aqueles alunos que não estão regularmente matriculados no PPGES da FAMEMA e que, eventualmente, estejam matriculados apenas em disciplinas optativas isoladas.

3. Do Público-alvo
3.1 Profissionais graduados na área da saúde ou em outras áreas de formação, inscritos ou não em outros Programas de Pós-Graduação. Podem participar, ainda, profissionais que possam estabelecer parcerias para futuramente desenvolver projetos na área de Ensino em Saúde.
3.2 Estudantes que estejam cursando o último ano do curso de Graduação, desde que apresente uma declaração, emitida pela Instituição de origem, comprovando estar regularmente matriculado e com data prevista de conclusão do curso. Até a data do início da disciplina entregar declaração de conclusão de curso ou diploma.

4. Das Vagas
As vagas serão distribuídas entre as disciplinas optativas do Programa ofertadas no 1º semestre do ano de 2027, de acordo com o número máximo de estudantes previsto no plano de ensino de cada disciplina. Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas ofertadas na disciplina, será assegurada prioridade aos alunos regulares.

5. Das Inscrições
5.1 Os interessados deverão efetuar a inscrição no período **da 0h do dia 23 de outubro de 2026 a 23h59 do dia 30/11/2026 ,** por meio do preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição (ANEXO I) e encaminhamento dos documentos necessários, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: mestradoprofissional@famema.sp.gov.br
5.2 A relação das disciplinas ofertadas e suas respectivas ementas estão apresentadas no Quadro 1 a seguir:
Quadro 1 – Relação das disciplinas optativas para o ano de 2027 ofertadas neste Edital, com as respectivas ementas.

Dia	Horário	Disciplina	Professor(es)
Sexta- feira	8h00 às 12h	**Ações na saúde com prática baseadas em evidências.** Créditos: 03 - Carga horária: 45 horas **Dias: 29/01; 05/02; 12/02; 19/02; 26/02; 05/03** Obs.: 21 horas destinadas às atividades de pró-estudo como preparo de seminários, leitura de textos e preparo do trabalho final	**Prof. Dr. Paulo R. Rocha Junior** Profa. Dra. Jéssica de Oliveira Rossi
Ementa		Capacitar profissionais da saúde para realizar análises críticas de artigos científicos, empregando os princípios da Prática Baseada em Evidências (PBE) para aprimorar a qualidade e eficácia das intervenções na área da saúde.	
Sexta- feira	14h às 17h30	**Atividades Profissionais a Confiar(APCs)/*Entrustable Profissional Activities*(EPAs) e formação baseada em competência.** Créditos: 03 - Carga horária: 45 horas **Dias: 29/01; 05/02; 12/02; 19/02; 26/02; 05/03** Obs.: 24 horas destinadas às atividades de pró-estudo como preparo de seminários, leitura de textos e preparo do trabalho final	**Profa. Dra. Ieda Francischetti**
Ementa		Trabalhar o conceito, a aplicabilidade e as dimensões das APCs a partir dos pressupostos da educação em saúde baseada em competência assim como discutir como elaborá-las e possibilidades de seu uso para além da construção e avaliação curriculares.	
Quinta- Feira	8h00 às 12h	**Planejamento em saúde** Créditos: 03 - Carga horária: 45 horas **Dias: 18/03; 25/03; 01/04; 08/04; 15/04; 22/04** Obs.: 21 horas destinadas às atividades de pró-estudo como preparo de seminários, leitura de textos e preparo do trabalho final	**Profa. Dra. Luzmarina Ap. D. Braccialli** Prof. Dr. Luís Carlos de Paula e Silva
Ementa		A disciplina aborda as concepções de Planejamento em Saúde e em especial o Planejamento Estratégico. Essa possibilita uma reflexão sobre Planejamento em Saúde, seus instrumentos e a aplicação da ferramenta na prática profissional.	
Quinta- Feira	14h às 17h30	**Humanização dos cuidados em saúde.** Créditos: 03 - Carga horária: 45 horas **Dias: 18/03; 25/03; 01/04; 08/04; 15/04; 22/04** Obs.: 24 horas destinadas às atividades de pró-estudo como preparo de seminários, leitura de textos e preparo do trabalho final	**Profa. Dra. Magali Ap. Alves de Moraes** Profa. Dra. Danielle Abdel Massih Pio
Ementa		Estimular os profissionais de saúde à prática humanizada e a abordagem biopsicossocial nos cenários de atenção e formação, pautada nas diretrizes curriculares e políticas de saúde. Possibilitar, ainda, abordar a comunicação nas relações interpessoais entre os profissionais, gestores, pacientes, familiares e comunidade.	

Sexta- feira	8h00 às 12h	**Saúde, trabalho e educação.** Créditos: 03 - Carga horária: 45 horas **Dias: 14/05; 21/05; 04/06; 11/06; 18/06; 25/06** Obs.: 21 horas destinadas às atividades de pró-estudo como preparo de seminários, leitura de textos e preparo do trabalho final	**Profa. Dra. Silvia Franco da R. Tonhom** Profa. Dra. Danielle A. Massih Pio Profa. Dra. Mara Quaglio Chirelli
Ementa		Refletir as bases históricas, os conceitos de trabalho, saúde e educação, as práticas sociais de saúde e de educação, seus determinantes sócio-históricos e pensar nos caminhos da prática profissional.	

5.3 Documentos a serem anexados no ato da inscrição:
Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo disponível neste Edital (ANEXO I). ATENÇÃO: Escolher, no máximo, 02 disciplinas optativas por ordem de interesse (1ª e 2ª opção);
Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração da Instituição de origem, que comprove a matrícula no último ano da graduação, com data prevista para conclusão do curso, no caso de estudantes não graduados;
Cópia digitalizada dos documentos de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (dentro da validade) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
Histórico Escolar da Graduação;
Link do Currículo Lattes atualizado (documentado de acordo com o Anexo II);
Resenha do candidato (ANEXO III).
Obs. Os anexos descritos neste edital estão disponíveis para *download* e preenchimento no link https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-profissional/inscricoes-para-processos-seletivos/ em formato Word editável. Após salvar as informações, enviar em formato PDF. Não serão aceitos anexos preenchidos de outra forma e com alteração na formatação.
5.4 A pessoa que deseja ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero e atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo ao Programa, encaminhando, no ato da inscrição, juntamente com os documentos exigidos, o REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL, na forma do ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
5.5 Os documentos para a inscrição no processo de seleção de Alunos Especiais deverão ser enviados na forma digitalizada, legível e em arquivo único, **formato.pdf**, EXCLUSIVAMENTE por e-mail (mestradoprofissional@famema.sp.gov.br). **Não serão aceitos arquivos em foto. Salvar os documentos em arquivo único.**
5.6 O interessado receberá um e-mail de confirmação da inscrição da secretaria do PPGES da FAMEMA. Caso não receba o email em até 01 (um) dia útil após a data de encerramento das inscrições, o interessado deverá entrar em contato pelo telefone (14) 3311-2803.
5.7 Dos deferimentos da inscrição: consideram-se deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos itens 5.3 e 5.5 deste edital. O descumprimento de qualquer desses requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

6. Dos Critérios de Seleção dos Alunos Especiais
Os inscritos na forma deste Edital que tenham suas inscrições deferidas serão submetidos a um processo de seleção, juntamente com o(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) pleiteada(s), consistindo de avaliação da súmula curricular e resenha. Serão avaliados os seguintes aspectos:
6.1. Avaliação da Súmula Curricular: a avaliação da súmula curricular será realizada por dois avaliadores, docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde. A nota final da súmula curricular corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, sujeita à anuência do professor responsável pela disciplina à qual o candidato manifestou interesse. A avaliação da súmula curricular será realizada conforme informações disponíveis no Currículo Lattes (ANEXO II):
6.1.1 Língua Inglesa (3,0 pontos): para fins de atribuição de pontuação, serão considerados os níveis básico, intermediário e avançado de conhecimento da língua inglesa, mediante apresentação de certificado emitido por instituição de ensino de idiomas ou de certificado ou relatório oficial de resultados de exame de proficiência em língua inglesa, como Cambridge English, TOEFL ITP, TOEFL IBT, IELTS ou equivalente. Os certificados emitidos por instituições de ensino de idiomas deverão conter, obrigatoriamente, a identificação do candidato, a identificação da instituição emissora e a indicação expressa do nível de conhecimento da língua inglesa efetivamente alcançado, conforme classificação adotada pela instituição ou sua correspondência com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR). Não serão aceitos, para fins de pontuação, certificados que atestem exclusivamente a matrícula, a frequência, a carga horária cursada ou a conclusão de curso, sem indicação expressa do nível de conhecimento alcançado pelo candidato. No caso de exames padronizados de proficiência, o documento deverá apresentar a pontuação global obtida e/ou o nível de proficiência correspondente, de modo a permitir sua classificação segundo os critérios de equivalência estabelecidos neste edital. Para efeito de pontuação, serão adotadas as seguintes correspondências com o QECR: nível básico (A1 e A2), nível intermediário (B1 e B2) e nível avançado (C1 e C2), observadas as tabelas de equivalência dos exames de proficiência previstas neste edital.
6.1.2 Tempo de trabalho (3,0 pontos): para fins de comprovação do tempo de trabalho serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluindo as páginas de identificação e dos registros contratuais, contrato de trabalho ou declaração do empregador, emitida em papel timbrado, contendo o período de atuação (datas de início e término), a carga horária e a função exercida. A pontuação será atribuída de acordo com o tempo de trabalho comprovado, conforme os seguintes critérios
- Menos de 1 (um) ano: 1,0 ponto;
- De 1 (um) a 3 (três) anos: 2,0 pontos;
- Acima de 3 (três) anos e um dia: 3,0 pontos.

6.1.3 Certificado de Pós-Graduação *Lato sensu* ou Diploma de Pós-Graduação *Stricto sensu* (4,0 pontos): serão aceitos certificado ou diploma de curso de pós-graduação *Lato sensu*, ou declaração de conclusão emitida pela instituição; diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* expedido por instituição reconhecida, ou declaração de conclusão com data da defesa;
6.2 Resenha do Candidato (ANEXO III): Clareza, coerência e objetividade da justificativa apresentada (2,5 pontos), potencial contribuição da disciplina para alcance dos objetivos acadêmicos e/ou profissionais do candidato (5,0 pontos) e Demonstração do interesse pelo tema abordado na disciplina (2,5 pontos).
6.3 A nota final do candidato será dada pela soma dos pontos atribuídos na avaliação da súmula curricular, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e na resenha, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. As pontuações das avaliações da súmula curricular e da resenha serão somadas e divididas por dois, obtendo a média final do candidato.
6.4 Classificação das disciplinas: a prioridade das vagas nas disciplinas oferecidas é para os alunos regulares do Programa. Havendo vagas excedentes, serão oferecidas aos alunos especiais, totalizando, no máximo, 20 vagas entre as disciplinas do Programa. A disciplina escolhida como 1ª opção terá prioridade sobre a 2ª opção. O candidato poderá ser selecionado para a 2ª opção, caso não obtenha vaga na 1ª. A seleção em uma disciplina não exclui automaticamente a possibilidade de ingresso na outra.
6.5 Em caso de empate na nota final, o candidato que obtiver maior pontuação no critério "avaliação da súmula curricular" terá preferência. Persistindo o empate, o candidato com maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) terá preferência.

7. Da Avaliação, da Classificação, da Deliberação, dos Recursos e do Aproveitamento das Disciplinas Optativas
7.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelos docentes responsáveis pelas disciplinas optativas indicadas na inscrição, mediante análise da súmula curricular e da resenha apresentadas, observados os critérios e as pontuações estabelecidos neste Edital.
7.2. As avaliações serão registradas nos formulários próprios constantes dos Anexos II e III, com indicação das pontuações atribuídas e identificação dos respectivos avaliadores.
7.3. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde consolidará as pontuações, verificará os cálculos e organizará a classificação dos candidatos por disciplina, observados os critérios de desempate e a disponibilidade de vagas, encaminhando ao Conselho para validação e publicação.
7.4. A classificação e as propostas de admissão serão submetidas ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde, a quem compete deliberar sobre a aprovação da admissão dos alunos especiais, nos termos do artigo 4º, inciso X, e do artigo 21 do Regulamento Interno do PPGES.
7.5. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico oficial da FAMEMA, com indicação da classificação dos candidatos por disciplina e dos procedimentos para interposição de recurso.
7.6. Os recursos deverão ser apresentados no prazo e na forma estabelecidos no cronograma deste Edital, com exposição objetiva dos fundamentos da contestação. Os recursos devem ser apresentados com a utilização do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo V), em documento físico, protocolado junto ao setor de expediente da FAMEMA na Av. Monte Carmelo, 800 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 **ou** enviado por email, em arquivo PDF assinado pelo GOV.BR, mestradoprofissional@famema.sp.gov.br , no mesmo horário estabelecido. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.
7.7. Os recursos serão apreciados pela instância competente, conforme as atribuições definidas neste Edital e no Regulamento Interno do PPGES, asseguradas a revisão de eventuais erros materiais ou de aplicação dos critérios de avaliação.
7.8. Após a apreciação dos recursos, o resultado definitivo será submetido à deliberação do Conselho do PPGES, que aprovará as admissões dos candidatos classificados, respeitadas as vagas disponíveis e os requisitos regulamentares.
7.9. A deliberação final do Conselho será registrada em ata ou instrumento equivalente, e o resultado definitivo será divulgado no sítio eletrônico oficial da FAMEMA, conforme o cronograma.
7.10. A aprovação da admissão não dispensa o cumprimento das exigências documentais e acadêmicas aplicáveis à matrícula na disciplina.
7.11 O Aluno Especial selecionado e matriculado na disciplina pleiteada deverá cumprir as mesmas obrigações que os estudantes regulares em relação à frequência e as exigências específicas da disciplina.

7.12 Os critérios de avaliação do desempenho do estudante na disciplina optativa serão definidos pelo docente responsável.
7.13 O aproveitamento de cada disciplina expressar-se-á de acordo com os seguintes conceitos: A – excelente; B – bom; C – regular ou D - reprovado. Além disso, a aprovação na disciplina do Programa estará condicionada à assiduidade, com a frequência mínima de 75% nos encontros presenciais.
7.14 Ao obter os conceitos A, B ou C, o Aluno Especial será considerado aprovado na disciplina e terá direito a uma declaração de conclusão expedida pelo PPGES. O aluno que obtiver o conceito D será considerado reprovado na disciplina e não terá o direito à referida declaração.

8. Das Desistências
O Aluno Especial aprovado no processo de seleção que desejar desistir de cursar a disciplina para a qual se matriculou, deverá enviar um e-mail para mestradoprofissional@famema.sp.gov.br, solicitando ao Conselho do PPGES o cancelamento de sua matrícula e informando os motivos da desistência até um dia antes do início da disciplina.

9. Da Divulgação dos Resultados
O resultado do processo de seleção de Alunos Especiais na forma deste Edital será divulgado no dia **18 de dezembro de 2026**, EXCLUSIVAMENTE pelo site: https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-profissional/inscricoes-para-processos-seletivos/.

10. Das Disposições Finais
10.1 No processo de inscrição, o candidato deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo deste Edital.
10.2 A aprovação para cursar disciplinas optativas como Aluno Especial não garante a aprovação do interessado como aluno regular nos processos seletivos do PPGES da FAMEMA.
10.3 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste processo seletivo serão tratados pela FAMEMA exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, gestão, divulgação dos resultados, registro acadêmico e demais atos necessários à condução do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
10.4 A inscrição do candidato implica ciência quanto ao tratamento dos dados pessoais indispensáveis à realização do processo seletivo, nos limites das finalidades previstas neste edital.

11. Do Cronograma
11.1 As datas e etapas previstas neste edital poderão ser alteradas por necessidade administrativa, motivo de força maior ou interesse público devidamente justificado, mediante divulgação prévia no sítio eletrônico oficial da FAMEMA utilizado para publicação dos atos deste processo seletivo.
O Cronograma de que trata este Edital é apresentado no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Cronograma do Processo de Seleção para Alunos Especiais.

ETAPAS	DATAS
Publicação Edital do Processo de Seleção Aluno Especial	23/10/2026
Período de Inscrições	23/10 a 30/11/2026
Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	03/12/2026
Interposição de recursos do deferimento/indeferimento das inscrições	04 e 07/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos do deferimento/indeferimento das inscrições Divulgação do resultado preliminar	10/12/2026
Interposição de recursos resultado preliminar	11 e 14/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar	15/12/2026
Divulgação do resultado final	18/12/2026

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. OSNI LÁZARO PINHEIRO
Diretor de Pós-Graduação da FAMEMA

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO
Diretor Geral da FAMEMA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:_____
Endereço:_____
Bairro:_____Cidade:_____UF:____CEP:_____
Telefone:(__)_____Celular:(__)_____
E-mail:_____
Link do Currículo Lattes_____

DISCIPLINAS DE INTERESSE PARA CURSAR NO ANO DE 2027

ATENÇÃO: Escolha, no máximo, 02 disciplinas optativas por ordem de interesse (1ª e 2ª opção).

	Opções	Datas/Horário	Disciplinas	Professores
	1ª opção () 2ª opção ()	8h00 às 12h Sexta-feira	**Ações na saúde com prática baseadas em evidências.** Créditos: 03 - Carga horária: 45 horas **Dias: 29/01; 05/02; 12/02; 19/02; 26/02; 05/03**	**Prof. Dr. Paulo R. Rocha Junior** Profa. Dra. Jéssica de Oliveira Rossi

1º SEMESTRE 2027	1ª opção () 2ª opção ()	14h às 17h30 Sexta-feira	**Atividades Profissionais a Confiar(APCs)/Entrustable Profissional Activities(EPAs) e formação baseada em competência.** Créditos: 03 - Carga horária: 45 horas **Dias: 29/01; 05/02; 12/02; 19/02; 26/02; 05/03**	**Profa. Dra. Ieda Francischetti**
	1ª opção () 2ª opção ()	8h00 às 12h Quinta-feira	**Planejamento em saúde** Créditos: 03 - Carga horária: 45 horas **Dias: 18/03; 25/03; 01/04; 08/04; 15/04; 22/04**	**Profa. Dra. Luzmarina Ap. D. Braccialli** Prof. Dr. Luís Carlos de Paula e Silva
	1ª opção () 2ª opção ()	14h às 17h30 Quinta-feira	**Humanização dos cuidados em saúde.** Créditos: 03 - Carga horária: 45 horas **Dias: 18/03; 25/03; 01/04; 08/04; 15/04; 22/04**	**Profa. Dra. Magali Ap. Alves de Moraes** Profa. Dra. Danielle Abdel Massih Pio
	1ª opção () 2ª opção ()	8h00 às 12h Sexta-feira	**Saúde, trabalho e educação.** Créditos: 03 - Carga horária: 45 horas **Dias: 14/05; 21/05; 04/06; 11/06; 18/06; 25/06**	**Profa. Dra. Silvia Franco da R. Tonhom** Profa. Dra. Danielle A. Massih Pio Profa. Dra. Mara Quaglio Chirelli

Cidade, _____ de _____de 20 __.

Assinatura do Candidato (GOV.BR)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO
(preenchida pelo avaliador)

AVALIAÇÃO DA SÚMULA CURRICULAR*			
Nome:			
Graduação:		**PONTUAÇÃO CANDIDATO**	
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**
A - Língua Inglesa			
- Nível básico	1 ponto		
- Nível intermediário	2 pontos		
- Nível avançado	3 pontos		
B - Tempo de Trabalho			
- Menos de um (1) ano	1 ponto		
- De um (1) ano a três (3) anos	2 pontos		
- Acima de três (3) anos	3 pontos		
C - Pós-Graduação *Lato sensu* (residência e/ou especialização) e *Stricto sensu*			
- Em andamento	1 ponto		
- Uma (1) Pós-Graduação concluída	2 pontos		
- Duas (2) Pós-Graduações concluídas	3 pontos		
- Três ou mais Pós-Graduações concluídas	4 pontos		
TOTAL DE PONTOS	**10 pontos**		
Assinatura docente da disciplina			
Assinatura do Conselho do PPGES			

*Todas as informações serão avaliadas a partir do Curriculum Lattes.

ANEXO III

RESENHA DO CANDIDATO

	Pontos

Resenha de até 350 palavras, sem parágrafos, espaçamento simples, sobre a sua trajetória profissional e o interesse pelas disciplinas escolhidas (1ª e 2ª opção).	
1. Clareza, coerência e objetividade da justificativa apresentada (2,5 pontos)	
2. Potencial contribuição da disciplina para alcance dos objetivos acadêmicos e/ou profissionais do candidato (5,0 pontos)	
3. Demonstração do interesse pelo tema abordado na disciplina (2,5 pontos)	
Pontuação Final (máximo 10 pontos):	

Assinatura docente da disciplina (1ª. Opção)	
Assinatura docente da disciplina (2ª Opção)	
Assinatura do Conselho do PPGES	

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Cidade, ___ de _____ de 202 ___.

Eu, (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), requeiro, nas formas da lei, o tratamento pelo NOME SOCIAL (nome social do candidato) durante o Processo Seletivo Para Alunos Especiais 2027 do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

Estou ciente que o NOME SOCIAL será o único nome divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

Assinatura do Solicitante

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Cidade, ___ de _____ de 202 ___.

Ao Coordenador Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA,

Eu (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), candidato inscrito no Processo Seletivo Edital ___/_____, do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde – Mestrado

Profissional, solicito, nos termos do edital, recurso contra o:

() Resultado do deferimento/indeferimento das inscrições
() Resultado preliminar

Apresento a seguir as razões para o recurso:

Assinatura do Solicitante

Documento assinado eletronicamente por **Osni Lázaro Pinheiro**, **Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 23/10/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão**, **Diretor Geral**, em 23/10/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0125849276** e o código CRC **28674B87**.